

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32312/2024.

“Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências.”

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO DE PARAÚNA-GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;
Contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção para atender as necessidades de pequenos reparos no asilo ILPI (INSTITUTO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS), que compõe a frota do Fundo Municipal de Direito do Idoso de Paraúna-GO, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o disposto no inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o requerimento da Secretária Municipal de Administração e Governo, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a dispensa de processo licitatório para contratação da empresa **COMERCIAL JL FERRAGISTA LTDA – CNPJ Nº: 19.425.079/0001-20**, para contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção para atender as necessidades de pequenos reparos no asilo ILPI (INSTITUTO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS), no valor de **R\$ 938,50 (NOVECIENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Direito do Idoso de Paraúna-GO, de acordo com o processo administrativo nº 32312/2024.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PARAÚNA-GO, aos 11 de dezembro de 2024.

TASSARA PERLA HONORATO GODOI MARTINS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO